



ATESTADO

Eu, **MATHEUS BARCELOS DE SOUSA**, auditor de controle interno, no exercício de minhas atribuições legais, atesto para os devidos fins de análise de Prestação de Contas, referente a prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca, Termo de Colaboração nº 001/2021 - valor do recurso: R\$ 26.557,83, o que segue:

1º O(A) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA, inscrito(a) no CNPJ sob nº 45.316.338/0001-95 funcionou durante o ano de 2021 no seguinte endereço: Av. Dom Pedro I, 1871 – Pq. Dom Pedro – CEP 14.409-170, com base no artigo 9º do Estatuto Social de 14/12/2016, a Organização Social tem como objetivo.

I. - promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: Crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II - Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III. - prestar serviços de educação especial as pessoas com deficiência preferencialmente intelectual e múltipla;

IV. - oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla

2º Que os referidos documentos foram efetivamente empregados na realização de objeto do convênio celebrado, em conformidade ao Plano de Trabalho e dentro das cláusulas pactuadas do Convênio;

3º Que os valores constantes nas Notas Fiscais, Recibos, Contratos e congêneres são compatíveis com os praticados no mercado e adequados à



sua destinação final, conforme grade comparativa de preços apresentada e Plano de Trabalho;

4º Que os referidos documentos foram efetivamente empregados na realização de objeto do convênio celebrado, em conformidade ao Plano de Trabalho e dentro das cláusulas pactuadas do Convênio;

5º E por derradeiro atesto finalmente, o pleno atendimento aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e Economicidade, seguindo o presente assinado por mim e pelo representante do Controle Interno desta municipalidade.

CONCLUSÃO

Após a análise dos documentos pelo Controle Interno e em cumprimento a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente ao repasse do Terceiro Setor, emito o Parecer Conclusivo Favorável a mencionada prestação de contas de 2021.

São José da Bela Vista/SP, 22 de setembro 2022.



MATHEUS BARCELOS DE SOUSA